

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2023

Protocolo 2024041087

Tomada de Preço nº 001/2023

Fundo Municipal de Educação

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa Jaspe Construtora e Incorporadora Ltda, nos termos da Tomada de Preço nº 001/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – F.M.E., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Leonardo Pereira Santa Cecilia, portador do CPF: 422.366.571-53, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.374.297/0001-70, com sede na Avenida Brasil, s/n, Quadra 08, Lote 01, Sala 01, Condomínio Residencial Aguas da Serra, Rio Quente- GO, CEP: 75.667-000, neste ato representada pelo Sr. Weldisom Marcos da Silva, portador do RG nº 5174141 e do CPF nº 029.041.331-19, residente e domiciliado no Município de Rio Quente- GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 10 de abril de 2023, nos autos da Tomada de Preço nº 001/2023, oriundo do processo administrativo 2022037494, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, § 1º II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo de prestação de serviços para reforma do CMEI Professor Aníbal Rosa do Nascimento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo até **31/12/2024** prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei

8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 10 DE OUTUBRO DE 2024.

LEONARDO
PEREIRA SANTA
CECILIA:422366571
53

Assinado de forma digital por
LEONARDO PEREIRA SANTA
CECILIA:422366571
Data: 2024.10.31 10:52:07
-03'00'

Fundo Municipal de Educação de Catalão
Leonardo pereira Santa Cecilia
Secretário de Educação
Contratante

JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA Assinado de forma digital
por JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA:4037429700017 LTDA:40374297000170
0 Dados: 2024.10.29 16:51:41
-03'00'

Jaspe Construtora e Incorporadora Ltda
CNPJ nº 40.374.297/0001-70
Weldisom Marcos da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: